



Resolução nº 059 /CONFEMA/2009, de 23 de março de 2010.
Dispõe sobre a aprovação de projetos candidatos a recursos do FEMA

O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR POR UNANIMIDADE**, considerando a viabilidade técnica e financeira, o **PROJETO BRINQUEDOTECA AMBIENTAL E SALA VERDE NO PARQUE SANTO DIAS (Processo nº 2010 – 0.021.666-3)** proposto pelo **Parque Santo Dias - SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, candidato a recursos do FEMA, durante a Reunião Plenária Ordinária, realizada em 23 de março de 2010. O Projeto enquadra-se nas leis do SISNAMA (Lei 14.887/2009, art.57, I), na Política Municipal do Meio Ambiente e Educação Ambiental e na Diretriz Anual do CADES: temática- BIODIVERSIDADE, ÁGUA, AR, RESÍDUOS SÓLIDOS, ECONOMIA SOLIDÁRIA, EXPANSÃO DE ÁREAS VERDES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (Resolução nº 126/CADES/2009).

Material de Consumo – FEMA: Dotação Orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.30.00.00

Material Permanente – FEMA: A Dotação Orçamentária para a aquisição dos Materiais Permanentes (Mesa para Computador, “TV 32”, Projetor, Tela para Projetor, Home Theater, Computador e Impressora) se dará mediante a criação de Elemento de Despesa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, que se viabilizará por meio da solicitação de Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO
Presidente do Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável – CONFEMA